

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

## **A CONTRATUALIZAÇÃO NAS CADEIAS PRODUTIVAS: SUÍNO, AVE, FUMO E LEITE<sup>1</sup>**

**Tiago Reginaldo Zagonel<sup>2</sup>, Licurgo Lauda Burmann<sup>3</sup>, Cleusa De Souza Willers<sup>4</sup>, Dilson Trennepohl<sup>5</sup>.**

<sup>1</sup> Projeto de pesquisa realizado no curso de Mestrado em Desenvolvimento da UNIJUI.

<sup>2</sup> Graduado em Administração – UNIJUI; Mestrando no programa de Pós-Graduação Strictu Sensu Mestrado em Desenvolvimento – UNIJUI. Bolsista UNIJUI. E-mail: tiagozagonel@hotmail.com

<sup>3</sup> Graduado em Agronomia – UFSM; Mestrando no programa de Pós-Graduação Strictu Sensu Mestrado em Desenvolvimento – UNIJUI. E-mail: licurgo.burmann@gmail.com

<sup>4</sup> Graduada em Sociologia – UNIJUI; Mestranda no programa de Pós-Graduação Strictu Sensu Mestrado em Desenvolvimento – UNIJUI, Bolsista FAPERGS. E-mail: cleusawillers@gmail.com

<sup>5</sup> Doutor em Desenvolvimento Regional (UNISC), Professor do (DACEC-UNIJUI), integrante do Corpo Docente do Curso de Mestrado em Desenvolvimento da UNIJUI. E-mail: dilson@unijui.edu.br

### **1. INTRODUÇÃO**

O estudo versa sobre os contratos nas cadeias produtivas e o objetivo é fazer uma breve análise da história dos contratos e como eles se consolidaram nas diferentes cadeias. A pesquisa classifica-se como uma pesquisa bibliográfica, qualitativa e descritiva, pois buscou compreender o contexto através dos estudos existentes e discussões contemporâneas, tendo um foco especial para os contratos na cadeia produtiva do leite. O estudo conclui que os contratos são factíveis na cadeia produtiva do leite e a sua consolidação será um processo natural como ocorreu nas outras cadeias analisadas, sendo que os contratos têm origem nos processos de negociação da civilização como forma de suprir uma necessidade do relacionamento social.

### **2. METODOLOGIA DA PESQUISA**

O método utilizado para pesquisa é qualitativo, tendo como procedimento técnico a pesquisa exploratória de cunho bibliográfico do tema. A pesquisa também se classifica como descritiva, pois estabelece uma série de exigências, por parte do pesquisador, em obter informações sobre o que se pretende pesquisar, já que a característica essencial deste tipo de pesquisa está na pretensão de “descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade” (TRIVIÑOS, 1987, p. 110).

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

#### **3.1 A origem dos contratos**

Estudiosos argumentam que a origem dos contratos ocorreu no momento em que houve algum tipo de negociação na história da civilização, como forma de relacionamento social. Foram descobertos registros em placas de argila (os habitantes da Mesopotâmia desconheciam os livros feitos de papiro), em que os escribas anotavam as trocas comerciais pelos contratos, recibos, inventários de bens (GONÇALVES, 2010).

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

A primeira codificação moderna foi “o Código de Napoleão, de 1804, a então conhecida liberdade de contratar detém predicados meramente capitalista, onde há a predominância da autonomia da vontade, podendo os sujeitos contratantes acordarem de forma livre e igual as cláusulas contratuais.” No Brasil o princípio da função social do contrato alcançou destaque com o advento da Constituição da República no ano de 1988, através da nova concepção de propriedade e de outras codificações dela advindas (FERNANDES, 2012, p. 2).

### 3.2 Contratos de integração na suinocultura

A atividade suinícola existe no Brasil desde sua colonização pelos portugueses, sendo desenvolvida de forma primitiva. No Rio Grande do Sul, a criação de suínos se desenvolveu principalmente nas áreas colonizadas pelos imigrantes. A atividade enfrentou mudanças abruptas de reestruturação, passando de produção de subsistência ao consumo da carne e a produção de banha como moeda de troca (escambo), para produção integrada, com uma nova genética das matrizes suínas, menos banha e mais carne, devido a entrada de gordura vegetal na dieta alimentar humana (TRENNEPOHL, 2011).

Nesse novo contexto da década de 80 que ocorreu a mudança nas relações entre os suinocultores e as indústrias que culminou na crescente integração técnico-produtiva da atividade anteriormente colonial. Nesse momento as indústrias estabeleceram os contratos de integração com os produtores rurais fornecendo os animais, insumos, crédito, garantia de mercado, assistência técnica, entre outros, visando obter uma matéria-prima de qualidade e regularidade. Assim, os produtores também conseguiram viabilizar a adoção dos avanços tecnológicos tornando-se mais competitivos no mercado e diferenciando-se dos produtores tradicionais (TRENNEPOHL, 2011).

### 3.3 Contratos de integração na avicultura

A criação de aves no Brasil em tempos remotos não difere muito do sistema tradicional em que os suínos eram criados, sendo que a grande maioria das unidades agrícolas possuía certo número de aves, pois exigiam poucos cuidados e forneciam pequenas quantidades de ovos e carne para subsistência familiar. Posteriormente, a avicultura passou por grandes transformações tecnológicas e foi organizada como atividade econômica empresarial (TRENNEPOHL, 2011).

Segundo Belusso (2010), houve uma redefinição comercial e produtiva na avicultura industrial a partir da década de 70, com importantes transformações na agricultura e na indústria brasileira, que envolvem o consumo, os aspectos tecnológicos e o comércio internacional. Através dos contratos de integração houve ganhos expressivos de produtividade, redução de custos, qualidade e padronização. No Brasil, esse sistema de produção seguiu uma tendência iniciada na década de 1950 em Santa Catarina com a produção de suínos e, posteriormente, na década de 1960, com as aves, cujo sistema de contrato se baseou no modelo de integração oriundo dos Estados Unidos.

### 3.4 Contratos de integração na fumicultura

Há quem diga que o fumo é nativo da América, tendo sido descoberto pelos europeus em 1492 por Cristóvão Colombo na ilha de Cuba. Após o descobrimento do Brasil pelos portugueses, o fumo era fornecido aos brancos pelos nativos através do escambo. Em meados de 1570 os portugueses vieram a cultivar o produto e introduziram na Europa fazendo grande número de adeptos (vício generalizado), a partir do século XVII (VOGT, 2012).

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

No Brasil, na década de 20, a Souza Cruz adotara o sistema de produção integrada, visando abastecer suas fábricas do centro do país com o fumo de estufa. Ela financiava os fornos, as sementes, produtos químicos e todos os insumos que eram importados, com exceção do calcário. Também forneciam assistência técnica aos produtores rurais (VOGT, 2012).

Ainda segundo Vogt (2012), os vínculos existentes entre indústria e produtores apenas excepcionalmente são formalizados contratualmente. Vigora entre ambos uma espécie de acordo de cavalheiros firmado individualmente por cada um dos colonos e o instrutor da respectiva companhia.

### 3.5 Contratos de integração na pecuária leiteira

A produção de leite e derivados é uma atividade presente na economia do Rio Grande do Sul desde os tempos de seu processo de povoamento. Sua presença na dieta dos colonos era de vital importância e a possibilidade de obtenção de derivados menos perecíveis, como o queijo e a manteiga, sempre representou uma potencialidade para sua expansão econômica (TRENNEPOHL, 2011).

Segundo Sperotto (2012), o aumento na produção de leite fez com que surgisse o debate sobre a criação de um sistema de integração para o setor lácteo. O objetivo da integração é contribuir para o desenvolvimento de uma produção de leite com qualidade e lucratividade entre a indústria de laticínios e o produtor. Baseado no sistema de integração, o produtor aprende a produzir leite de melhor qualidade e a ter animais mais saudáveis e produtivos.

Conforme Zagonel (2014), os contratos de integração estão cada vez mais factíveis e sua concretização poderia atender várias deficiências enfrentadas pelo setor como a ocorrência de fraudes. Aliada ao contexto está a Lei do Integrado que tramita no congresso para formalizar os direitos e deveres do integrador e integrado.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão levantada sobre as cadeias produtivas é motivada muito pelas razões que na cadeia produtiva do leite não emplacou os contratos de integração. Belato (1985), faz uma crítica ao sistema integrado na década de 80, ressaltando a ação do capital sobre a agricultura, a concentração nos segmentos a montante e a jusante da produção, e a transformação do campesinato expressa na destruição irreversível de suas formas históricas de organização e produção, sendo seguida pela expulsão da população excedente do campo gerando o êxodo rural e a miséria nas periferias urbanas.

Conforme Diesel, et al (2001), na década de 80 muitos entenderam a relação de integração como uma forma de subordinação, causadora de dependência econômica do produtor para com a agroindústria. Essa percepção não estaria totalmente equivocada, pois quando há uma integração vertical não sobra espaço para desvios e os processos são todos normatizados. No entanto, a produção do segmento está suscetível as regras de mercado fazendo com que o produtor tenha que escolher alguém em quem vá negociar e em quem confiar.

Daí o aspecto citado por Etges (1991, apud VOGT, 2012, p. 158), que “o vínculo que existe entre os produtores e as empresas não se dá através de um contrato formalizado e sim através de um pacto firmado entre ambos”. Isso explicaria que os contratos trazem consigo um acordo moral e que dependendo das circunstâncias poderia existir ou não, a depender da confiança entre as partes.

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

A possibilidade de que até então existia um padrão de confiança generalizado na cadeia do leite poderia ser um dos argumentos para a inexistência dos contratos. Essa relação de confiança pode ter se consumido no momento em que o leite se torna uma commodity, levantando o interesse e surgindo grandes produtores, a exigência do cumprimento de normativas, adequação aos padrões de exportação, entre outros, visando uma evolução na cadeia como um todo.

Isso vem ao encontro dos estudos de Diesel, et al (2001), argumentando que o interesse em obter matérias-primas dentro de determinados requisitos de qualidade teria levado ao estabelecimento das relações de integração entre agricultor-agroindústria, já nas primeiras décadas do século XX. Ocorre que as diferentes fraudes no setor lácteo ocasionaram uma má visão do consumidor e ausência de confiança no que tange a qualidade do leite, o que deixa a cadeia a deriva e propicia ao modelo integrado.

Ao conhecer as práticas de outras cadeias produtivas, com suas oportunidades e ameaças que podem ser demográficas, tecnológicas, culturais, operacionais, entre outras, tem-se argumentos para criar um modelo próprio e inovador. Os contratos na atividade leiteira existem, ao que se tem conhecimento, no estado de Santa Catarina desde 2011, sendo implantado por uma cooperativa.

O aumento na produção de leite contribuiu para que surgisse o debate sobre a criação de um sistema de integração para o setor lácteo. A grande maioria dos fatores citados nas outras cadeias de suíno, ave e fumo, autenticam uma tendência natural de mudança e adaptação do setor leiteiro, nas relações entre indústria-produtor, questões relativas ao padrão de consumo, aspectos tecnológicos, comércio internacional, produtividade, redução de custos, qualidade e padronização.

Assim o estudo conclui que os contratos são factíveis na cadeia produtiva do leite e a sua consolidação será um processo natural como ocorreu nas outras cadeias analisadas, pois os contratos têm origem histórica nos processos de negociação da civilização como forma de suprir uma necessidade do relacionamento social.

Palavras-chave – Contrato; Setor Lácteo; Normatização; Padronização; Desenvolvimento.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELATO, Dinarte. Os camponeses integrados. Dissertação (Pós-Graduação em História) - Universidade Estadual de Campinas, 446 f. São Paulo, 1985.

BELUSSO, Diane; HESPANHOL, Antonio Nivaldo. A evolução da avicultura industrial brasileira e seus efeitos territoriais. Revista Percurso, v. 2, n. 1, p. 25-51, 2010.

DIESEL, Vivien; SCHEIBLER, Juliana; PALMA, Janine. Características e condicionantes da estabilidade de relações de integração agricultor-agroindústria: considerações a partir do caso da fumiicultura no RS. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL. 2001. p. 1-11.

FERNANDES, Claudio Roberto. A função social do contrato. Portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. UFSC, 2012.

GONÇALVES, Miguel. Análise de práticas contabilísticas na antiga civilização mesopotâmica. Enfoque, v. 29, n. 1, p. 9, 2010.

SPEROTTO, Pamela Adriele. A viabilidade de utilização dos contratos de Integração na cadeia produtiva do leite na região Noroeste do rio grande do sul. 2012. 85f. Monografia (Graduação em Economia)-Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS, Ijuí.

**Modalidade do trabalho:** Relatório técnico-científico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

TRENNEPOHL, Dilson. Avaliação de potencialidades econômicas para o desenvolvimento regional. Ijuí: Unijuí, 2011.

TRIVIÑOS, Augusto, N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Atlas, 1987.

VOGT, Olgário Paulo. A produção de fumo em Santa Cruz do Sul, RS (1849-1993). 2012.

ZAGONEL, Tiago Reginaldo; TRENNEPOHL, Dilson. Contratos de integração na cadeia do leite como forma de fortalecer a idoneidade do setor. Um estudo na Região Celeiro-RS. Salão do Conhecimento, v. 2, n. 01, 2014.